

**Despacho (extrato) n.º 3077/2013**

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa como Coordenadora da Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206769247

**Despacho (extrato) n.º 3078/2013**

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Amílcar de Oliveira Soares como Coordenador do Mestrado em Engenharia de Petróleos, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206770397

**Despacho (extrato) n.º 3079/2013**

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor João Pedro Ramôa Ribeiro Correia como Coordenador do Mestrado em Construção e Reabilitação, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206771466

**Despacho (extrato) n.º 3080/2013**

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Fernando de Oliveira Durão como Coordenador do Programa Doutoral em Georrecursos, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206769693

**Despacho (extrato) n.º 3081/2013**

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Álvaro Pereira Antunes Ferreira como Coordenador do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206769409

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Despacho n.º 3082/2013**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e legislação subsequente que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho.

Assim:

*a*) No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia, bem como o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião do Plenário do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizada a 07 de outubro de 2011, ao abrigo das disposições do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a criação do 1.º Ciclo de Estudos em Matemática;

*b*) Na sequência do registo R/A-Cr 15/2012, efetuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, após a decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do 1.º Ciclo de Estudos em Matemática.

19 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

**Regulamento do curso de 1.º Ciclo de Estudos (Licenciatura) em Matemática**

Artigo 1.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de 1.º Ciclo de Estudos em Matemática adiante simplesmente designado por “curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico da UTAD e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

**Objetivos do curso**

O curso de 1.º Ciclo de Estudos em Matemática da UTAD visa oferecer formação em matemática e desenvolver capacidades em áreas específicas, afins à matemática, de modo a satisfazer as necessidades do mercado de trabalho. Procura-se que os licenciados adquiram as competências específicas que lhes permitam, nas respetivas áreas, dar uma resposta mais adequada à resolução de problemas concretos e à prática do ensino e da investigação. Pretende-se, também, fornecer uma formação sólida que permita a estes licenciados prosseguir estudos de pós-graduação ou de 2.º ciclo.

Artigo 4.º

**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e pelas normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

**Creditação**

1 — Com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a*) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b*) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c*) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária.

2 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

## Artigo 6.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências com caráter vinculativo.

## Artigo 7.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos pontos 9. e 11. do Anexo.

## Artigo 8.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

## Artigo 9.º

**Lacunas e Omissões**

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

## Artigo 10.º

**Avaliação e revisão do regulamento**

Por iniciativa da Direção de Curso, o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

## Artigo 11.º

**Entrada em vigor**

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

**Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo de Estudos em Matemática**

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: 1.º Ciclo em Matemática.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	MAT	125	30
Economia . . . . .	ECON	0	10
Ciências Informáticas . . . . .	CI	7,5	30
Ciências Físicas . . . . .	CFIS	7,5	15
Gestão e Administração . . . . .	GEST	0	15
Estatística . . . . .	EST	15	10
Arquitetura e Urbanismo . . . . .	ARQ	0	5
Ciências de Engenharia . . . . .	CENG	0	10
<i>Total</i> . . . . .		155	125

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.6.

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Escola de Ciências e Tecnologia****1.º Ciclo em Matemática****Licenciatura**

(Matemática)

**1.º ano — 1.º semestre**

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Geometria Analítica I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Análise Infinitesimal I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Matemática Discreta . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Elementos de Física . . . . .	CFIS	Semestral . . . . .	202,5	T-30; TP-22,5; PL-22,5	7,5	

Legenda — Contacto: T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades Curriculares (UC).

(2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1.

(3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.

(4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indica os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinala a unidade curricular optativa.

## 1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Geometria Analítica II . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Análise Infinitesimal II . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Introdução à Programação . . . . .	CI	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Geometria . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	

## 2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Infinitesimal III . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Equações Diferenciais . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Programação Matemática I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	TP-30; PL-45	7,5	
Álgebra I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	

## 2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Numérica . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Análise Infinitesimal IV . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Probabilidades e Estatística I . . . . .	EST	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Teoria de Números . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	

## 3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Complexa . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Geometria Diferencial . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Projeto I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	135	S-15; OT-35	5	
Análise de Dados . . . . .	EST	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Elementos de Topologia . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Álgebra II . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Teoria Económica . . . . .	ECON	Semestral . . . . .	135	TP-48; OT-6	5	Opcional.
Desenvolvimento Organizacional . . . . .	GEST	Semestral . . . . .	135	TP-48; OT-6	5	Opcional.
Decisão e Teoria de Jogos . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Inovação e Empreendedorismo . . . . .	GEST	Semestral . . . . .	135	TP-48; OT-6	5	Opcional.
Sistemas de Informação . . . . .	CI	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Sistemas Digitais e Microprocessadores . . . . .	CI	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Inteligência Artificial . . . . .	CI	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Elementos de Eletromagnetismo e Ótica . . . . .	CFIS	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Termodinâmica . . . . .	CFIS	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Geomática . . . . .	ARQ	Semestral . . . . .	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.

Obs: Entre as 13 optativas o estudante escolhe 2.

## 3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Probabilidades e Estatística II	EST	Semestral	202,5	T-45; TP-30	7,5	
Projeto II	MAT	Semestral	202,5	S-15; OT-60	7,5	
História da Matemática	MAT	Semestral	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Programação Matemática II	MAT	Semestral	135	TP-22,5; PL-30; OT-1,5	5	Opcional.
Mecânica Racional	MAT	Semestral	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Introdução à Econometria	ECON	Semestral	135	TP-48; OT-6	5	Opcional.
Finanças Empresariais	GEST	Semestral	135	TP-48; OT-6	5	Opcional.
Matemática Financeira e Atuarial	EST	Semestral	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Introdução à Algoritmia	CI	Semestral	135	T-30; PL-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Sistemas de Software	CI	Semestral	135	T-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Bases de Dados	CI	Semestral	135	T-15; TP-37,5; OT-1,5	5	Opcional.
Robótica	CENG	Semestral	135	PL-30; TP-22,5; OT-1,5	5	Opcional.
Sistemas de Controlo	CENG	Semestral	135	T-22,5; PL-30; OT-1,5	5	Opcional.
Mecânica de Fluidos	CFIS	Semestral	135	T-22,5; PL-30; OT-1,5	5	Opcional.

Obs: Entre as 12 optativas o estudante escolhe 3.

206771158

**Despacho n.º 3083/2013**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas de Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010, de 1 de junho. Assim:

a) No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico e Pedagógico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, em reunião realizada a 30 de maio de 2012 e a 19 de junho de 2012, respetivamente, nos termos dos Artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, foi aprovada a alteração ao 3.º Ciclo de Estudos em Ciência Animal, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 18139/2010, de 06 de dezembro;

b) Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada a 18 de fevereiro de 2013, conforme o disposto no Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Ciência Animal.

19 de fevereiro de 2013 — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

**Regulamento do Curso de 3.º Ciclo (Doutoramento) em Ciência Animal**

## Artigo 1.º

**Âmbito e enquadramento**

O presente Regulamento complementa e pormenoriza, para o Ciclo de Estudos conducentes à obtenção do grau académico de Doutor em Ciência Animal pela Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Regulamento n.º 472/2011, de 04 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1957/2011, de 22 de dezembro, e demais normativos aplicáveis.

## Artigo 2.º

**Duração e organização: disposições gerais**

1 — O Ciclo de Estudos tem a duração normal de seis semestres de acordo com o Plano de Estudos do Curso anexo ao presente regulamento, sendo constituído pelo Curso de Doutoramento e pela Tese de Doutoramento.

2 — O Ciclo de Estudos organiza-se em ECTS, sendo exigido para a sua conclusão que o candidato obtenha 45 ECTS em unidades curriculares do Curso de Doutoramento e 135 ECTS com a realização da Tese de Doutoramento.

3 — O Conselho Científico da ECAV aprovará, por proposta da Direção do Curso, o Plano de Estudos individual de cada candidato admitido.

## Artigo 3.º

**Condições necessárias à concessão do grau**

A concessão do grau depende da satisfação dos seguintes requisitos:

a) A realização das Unidades Curriculares que integram o Plano de Estudos individual do candidato, cujo conjunto se denomina Curso de Doutoramento, com a classificação média ponderada mínima de 14 valores (escala 0-20);

b) A ponderação é efetuada de acordo com o número de ECTS de cada Unidade Curricular;

c) A elaboração de uma tese original e especialmente preparada para este fim, sua discussão pública e aprovação por Júri especificamente constituído para o efeito;

i) O tema da tese deve ser adequado à natureza dos ramos de conhecimento da ciência animal em qualquer das suas especialidades, podendo incidir sobre conhecimento de natureza fundamental ou aplicada;

ii) A tese, quando constituída por artigos publicados ou aceites para publicação em revistas com arbitragem científica, deve constituir um todo coerente e apresentar de forma integradora os principais resultados científicos e conclusões das componentes que integre;

iii) O Conselho Científico da ECAV, ouvida a Direção do Curso, é a entidade competente para deliberar sobre a aceitabilidade ou não de qualquer documento apresentado como proposta de tese.

## Artigo 4.º

**Habilitações de acesso: disposições gerais**

Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciência Animal:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Engenharia Zootécnica, Medicina Veterinária ou áreas equivalentes;

b) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas afins à Ciência Animal com *curriculum* considerado relevante;

c) Os titulares de grau de Licenciado ou equivalente em Engenharia Zootécnica ou áreas equivalentes detentores de um currículo escolar ou científico relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ECAV, ouvida a Direção do Curso;

d) Os titulares de grau de Licenciado ou equivalente em áreas afins à Ciência Animal, detentores de um currículo escolar e ou científico muito relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ECAV, ouvida a Direção do Curso;